DECRETO Nº 4374/2019

<u>SÚMULA</u>: Revoga a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2019.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 112/2019, que tem como objeto Aquisição de um caminhão caçamba basculante.

CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000.

CONSIDERANDO, o disposto no parecer jurídico 47/2019.

CONSIDERANDO, a necessidade de readequação do edital quanto ao objeto a ser licitado e que o mesmo é objeto de convênio do Paranacidade, cujo edital é fornecido por este órgão.

CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anula-la por ilegalidade.

CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

CONSIDERANDO, que tais ocorrências contrariam os dispositivos legais e o disposto no Edital.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico 112/2019, quanto ao objeto do certame, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TÚRMINA PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO